

# MINUTA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14885992/2023

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº (MINUTA)

\* MINUTA DE DOCUMENTO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Nome da autoridade competente: **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Número do CPF: 267.422.838-58

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO IBAMA - DIPRO

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal Casa Civil 1779/2023, publicado no DOU de 24 de fevereiro de 2023 seção 2

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ibama Sede - 193034

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Dipro

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Polícia Rodoviária Federal**

Nome da autoridade competente: **ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**

Número do CPF: 620.999.655-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Operações

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 189, seção 2 - Edição Extra, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Ampliar o enfrentamento do combate aos ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal nos biomas e em terras indígenas.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **6 (seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 19/06/2023**

**Fim:31/12/2024**

### **Observações:**

*1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e*

*2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.*

## 6. VALOR DO TED:

O presente Termo de execução descentralizada prevê o repasse do valor total de **R\$13.173.305,90 (treze milhões, cento e setenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa centavos)**.

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Ações integradas de fiscalização na Amazônia e nas Terras Indígenas (ADPF 709)

Ação 214N

Ação 21EK

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o

respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostilamento ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### **Observações:**

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

Local: **Brasília**

Data de Assinatura:

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**  
Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS**,  
**Coordenadora-Geral**, em 14/06/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14885992** e o código  
CRC **4BC514DD**.

## ANEXO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ibama

Nome da autoridade competente: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Número do CPF: 267.422.838-58

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Proteção Ambiental

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ibama Sede - 193034

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Dipro**

##### **Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Nome da autoridade competente: ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

Número do CPF: 620.999.655-87

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

##### **Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

#### 3. OBJETO:

Ampliar o enfrentamento do combate aos ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal nos biomas e em terras indígenas.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas	Ações	Indicadores
Apoiar as ações de fiscalização ambiental no Combate ao Desmatamento na Amazônia	Empregar 12 agentes para apoio e segurança operacional, totalizando 60 agentes por período, em apoio as operações de fiscalização ambiental.	Agentes e logística empregados em apoio nas ações de fiscalização em flora na Amazônia Legal. (prioritariamente PA, RO e AM).
Apoiar as ações de fiscalização ambiental nas Terras indígenas objeto da ADPF 709	Empregar 13 agentes em ações de fiscalização ambiental nas Terras indígenas da ADPF 709 e entorno (prioritariamente Yanomami, Kayapó e Munduruku), totalizando 40 agentes por período para apoio e segurança nas operações de fiscalização ambiental nas terras indígenas.	Agentes e logística empregados em apoio nas ações de fiscalização nas Terras indígenas objeto da ADPF 709.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O aumento da violência dos crimes ambientais, principalmente na região da Amazônia e do garimpo em terras indígenas, o apoio das forças policiais de segurança se faz necessário para prover segurança às ações de fiscalização nessas regiões.

Desde o início do ano os agentes da Polícia Rodoviária Federal têm participado das ações de fiscalização em conjunto com o Ibama e fortalecido as equipes de fiscalização.

Nesse contexto, o presente termo de execução descentralizada destina-se à cobrir os custos estimados do apoio da PRF, que, em linhas gerais, dividem-se em 3 grandes grupos de custos:

- Custos com diárias e passagens de agentes públicos;
- Custos de serviços com hora de voo/manutenção de helicópteros;
- Custos de manutenção de viaturas.

Estima-se contar com o apoio de até 100 agentes em cada período, sendo 60% nas ações de combate ao desmatamento e 40% nas ações em terras indígenas.

Estão previstos 12 períodos de junho a dezembro, discriminados no cronograma abaixo.

Períodos TI Yanomami			Períodos Combate ao desmatamento		
Período	Datas	Dias	Período	Datas	Dias
P9	19/06 a 07/07	19 dias	P9	26/06 a 14/07	19 dias
P10	05/07 a 26/07	22 dias	P10	17/07 a 04/08	19 dias
P11	24/07 a 11/08	19 dias	P11	14/08 a 01/09	19 dias
P12	09/08 a 30/08	22 dias	P12	04/09 a 22/09	19 dias
P13	28/08 a 15/09	19 dias	P13	02/10 a 20/10	19 dias
P14	13/09 a 04/10	22 dias	P14	23/10 a 10/11	19 dias
P15	02/10 a 20/10	19 dias	P15	13/11 a 01/12	19 dias
P16	18/10 a 08/11	22 dias	P16	04/12 a 22/12	19 dias
P17	06/11 a 24/11	19 dias			
P18	22/11 a 08/12	17 dias			
P19	06/12 a 22/12	17 dias			

Observação: as bases de combate ao desmatamento estão situadas principalmente nos estados do Pará, Rondônia e Amazonas, variando conforme a dinâmica dos alertas de desmatamento.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoiar as ações de fiscalização ambiental no Combate ao Desmatamento	Empregar 12 agentes para apoio e segurança nas bases do GCDA,	diárias	9.120	R\$ 300,90	R\$ 2.744.208,00	19/06/2023	19/06/2023
		totalizando 60 agentes por período, em apoio as operações de fiscalização ambiental.	passagens	480	R\$ 4.000,00	R\$ 1.920.000,00		
			Serviço de manutenção de viaturas	3	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00		
	Apoiar as ações de fiscalização	Empregar 10 agentes em ações de fiscalização ambiental nas Terras indígenas da ADPF 709 e entorno (prioritariamente Yanomami, Kayapó e Munduruku), totalizando 40 agentes por período para apoio e segurança nas	diárias	8.360	R\$ 300,90	R\$ 2.515.524,00		
			passagens	440	R\$ 4.000,00	R\$ 1.760.000,00		

<b>META 2</b>	ambiental nas Terras indígenas objeto da ADPF 709	operações de fiscalização ambiental nas terras indígenas.  Prestar apoio aéreo às ações de fiscalização nas Terras indígenas da ADPF 709 e entorno					19/06/2023	19/06/2023
			Hora de voo helicóptero	270	R\$ 8.058,09	R\$ 2.175.684,30		
			Diária de mecânico campo	102	R\$ 510,00	R\$ 52.020,00		
			Material manutenção (15 dias)	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00		
			Hora voo avião	180	R\$ 5.640,66	R\$ 1.015.318,80		
			Material manutenção (15 dias)	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00		
			Diárias tripulação	612	R\$ 300,90	R\$ 184.150,80		
			Passagens aéreas tripulação	36	R\$ 4.000,00	R\$ 144.000,00		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.173.305,90</b>			

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2023	R\$ 6.586.652,95
09/2023	R\$ 6.586.652,95

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014-00 (Diárias)		R\$ 5.259.732,00
339033-00 (Passagens)		R\$ 3.680.000,00
339039-00 (Serviço de manutenção de viaturas )		R\$ 600.000,00
<b>Hora de voo helicóptero</b>		R\$ 2.175.684,30
339036-00 (Diária de mecânico campo)		R\$ 52.020,00
339030-00 (Material manutenção (15 dias))		R\$ 48.000,00
<b>Hora voo avião</b>		R\$ 1.015.318,80
339030-00 (Material manutenção (15 dias) )		R\$ 14.400,00
339014-00 (Diárias tripulação)		R\$ 184.150,80
339033-00 (Passagens aéreas tripulação)		R\$ 144.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data: **Brasília, XX de abril de 2023**

*(assinado eletronicamente)*

**JAIR SCHMITT**

Diretor de Proteção Ambiental do Ibama  
Portaria nº 2.080/MMA, de 22 de março de 2023, DOU, seção 2

## 13. APROVAÇÃO

Local e data: **Brasília, XX de abril de 2023**

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

**ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XXX/20XX**  
(Conforme inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

EU, **ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**, CPF nº **620.999.655-87**, ocupante do cargo de **Diretor Geral da PRF** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **Ibama**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - **TED nº /20**, apresentado pelo(a) **PRF**, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA  
Diretor Geral da PRF



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS**, **Coordenadora-Geral**, em 13/06/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16032991** e o código CRC **2BE5AD0C**.

---

Referência: Processo nº 02001.004135/2023-64

SEI nº 16032991

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XXX/20XX**  
(Conforme inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

EU, **ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**, CPF nº **620.999.655-87**, ocupante do cargo de **Diretor Geral da PRF** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **Ibama**, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a **PRF**, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - **TED nº /20** .

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA  
Diretor Geral da PRF



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS**, **Coordenadora-Geral**, em 13/06/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16033054** e o código



CRC 0A41E7EB.

---

Referência: Processo nº 02001.004135/2023-64

SEI nº 16033054

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DE TED Nº 16033074/2023

REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº XX/20XX

<b>1. FINALIDADE:</b>	
Encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto previsto no Termo de Execução Descentralizada nº ( <i>identificação do número e ano do instrumento</i> ), celebrado entre o <b>Ibama</b> e a <b>PRF</b> , para execução do objeto <b>Ampliar o enfrentamento do combate aos ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal nos biomas e em terras indígenas.</b>	
<b>2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS</b>	
Créditos Orçamentários Recebidos:	
Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos créditos: <i>20XXNE0000XX, 20YYNE0000YY</i>	
Créditos Orçamentários Devolvidos:	
Recursos Financeiros Recebidos:	
Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos recursos: <i>20XXOB0000XX, 20YYOB0000YY</i>	
Recursos Financeiros Devolvidos:	
<b>3. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO</b>	
Execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada	Valor:

Execução por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública		Valor:
Execução descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres	Instrumento:	Valor:
	Instrumento:	Valor:
<b>4. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO</b>		
<p>4.1. Meta 1:</p> <p>4.1.1. Valor gasto com as atividades da meta1:</p> <p>4.1.2. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 1:</p> <p>4.2. Meta 2:</p> <p>4.2.1. Valor gasto com as atividades da meta 2:</p> <p>4.2.2. Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 2:</p> <p><i>Observações: deve a unidade descentralizada tratar de eventuais subdescentralizações, execuções por uso de contratos ou execuções indiretas utilizadas em cada uma das metas acima</i></p>		
<b>5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
<b>6. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>		
Local e data: <b>Brasília, XX de XXXX de 20XX</b>		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:		
<p>(assinado eletronicamente)</p> <p><b>[NOME COMPLETO DA AUTORIDADE]</b></p> <p>Cargo da Autoridade</p>		



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS**,  
**Coordenadora-Geral**, em 13/06/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16033074** e o código  
CRC **4EE69C47**.

---

Referência: Processo nº 02001.004135/2023-64

SEI nº 16033074



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

OFÍCIO Nº 318/2023/DIPRO

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

**MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA**

Diretor de Operações da Polícia Rodoviária Federal - PRF

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SPO, Quadra 03, Lt.05, Complexo Sede da PRF

CEP 70610-909 – Brasília/DF

**Assunto: Minuta de Termo de Execução Descentralizada PRF / Ibama**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.004135/2023-64.

Senhor Diretor,

1. Com os cumprimentos de estilo, considerando a essencial presença dessa instituição nas operações de fiscalização ambiental, encaminho para análise a Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) 2 (SEI nº 14885992) que tem como objetivo de ampliar o enfrentamento do combate aos ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal nos biomas e em terras indígenas.
2. Solicito a gentileza informar Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito e Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED, informar o código da natureza de despesa de hora de voo helicóptero e hora de voo avião, bem como analisar se os valores propostos no Plano de trabalho (anexo do referido documento) estão adequados a execução do plano.
3. Por oportuno, encaminhamos as minutas da documentação necessária para assinatura do TED e após concordância da PRF serão lançadas na plataforma [Transferegov](#).
4. Para maiores esclarecimentos, coloco à disposição a Assistente Técnico da Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental, a servidora Elaine Eloy, telefone (61) 99664-0388, e-mail [elaine.elay@ibama.gov.br](mailto:elaine.elay@ibama.gov.br).

**Anexos:**

Minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) 2 (SEI nº 14885992)

Declaração de Compatibilidade de Custos (TED) CGFis (SEI nº 16032991)

Declaração de Capacidade Técnica (TED) CGFis (SEI nº 16033054)

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**JAIR SCHMITT**

Diretor de Proteção Ambiental do Ibama

Portaria nº 2.080/MMA, de 22 de março de 2023, DOU, seção 2



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Diretor**, em 15/06/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16037177** e o código CRC **DD426C70**.